DECRETO Nº 019-B/2021 de 04 DE JANEIRO E 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 106.697,74 (cento e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) para fins de Incentivo financeiros referentes ao Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 em caráter excepcional e temporário – Portaria 2071 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JACARACI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 e 45 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o saldo remanescente no valor de R$ 106.697,74 (cento e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) dos Decretos nº 092 de 05.11.2020 e o do nº 104 de 19.12.2020, respectivamente para fins de Incentivo financeiros referentes ao Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 em caráter excepcional e temporário – Portaria 2071 de 11.08.2020 e dá outras providências.

- **Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- **Considerando** a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

- **Considerando** a Nota Técnica do STN nº 21.231, cujo objetivo é orientar os entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- **Considerando** a Portaria nº 1.445/GM/MS, de 29 de maio de 2020, que institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19)

- **Considerando** a Portaria Nº 2071 de 11 de agosto de 2020 do Ministério da Saúde que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 106.697,74 cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender os Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19.

Art. 2º - Fica criada a ação denominada de INCENTIVO FINANCEIRO AO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 – PORTARIA 2071, com a seguinte classificação programática:

UNIDADE 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO – 10 Saúde
SUBFUNÇÃO – 122 Administração Geral
PROGRAMA – 011 – Saúde
ATIVIDADE 2096 – Incentivo Financeiro ao Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 – PORTARIA 2071, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03.04.00	10.122.011.2096	3.1.90.00	14	24.787,64
03.04.00	10.122.011.2096	3.3.90.00	14	81.910,10

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2021, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de JACARACI – BA, em 19 de janeiro de 2021.

Prefeito

Antonio Carlos Freire de abreu

ANEXO I

AÇÃO: Incentivo Financeiro ao Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 – PORTARIA 2071

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
03.04.00	10.122.011.2096	3.1.90.04	14	24.787,64
03.04.00	10.122.011.2096	3.3.90.30	14	9.026,10
03.04.00	10.122.011.2096	3.3.90.36	14	57.884,00
03.04.00	10.122.011.2096	4.4.90.52	14	15.000,00

Jacaraci, 04 de janeiro de 2021.

MENSAGEM 002/2021

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jacaraci

Sr. Alberto Domingues

Assunto: DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Sr. Presidente:

Tendo em vista a reabertura dos saldos remanescente dos decretos nº 092 de 05.11.2020 e o do nº 104 de 19.12.2020, o Executivo municipal abre Decreto 019-B Crédito Extraordinário para o *Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus – COVID – 19*, Portaria 2071 de 11 de agosto de 2020 no valor de R$ R$ 106.697,74, no âmbito do município, na forma do quanto faculta o Art. 44 e 45 da Lei 4320/64, que diz:

"***Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do poder executivo, que deles darão imediato conhecimento ao Poder Legislativo***".

Diante do exposto, estamos encaminhando cópia do decreto Municipal para o conhecimento do Poder Legislativo Municipal de Jacaraci.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Freire de Abreu

Prefeito